CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 381/ 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a **REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS**, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02.161 SECRETARIA MUN. DE CULTURA
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUB-FUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0016 - CIDADE CULTURAL E TURÍSTICA
AÇÃO	1503 – REALIZAÇÃO DO ROTEIRO JUNINO
GRUPO DE DESPESA	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
FONTE DE CUSTEIO/REMANEJAMENTO	AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 25 de novembro de 2025.

Leonardo Lima da Costa

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.161 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, na AÇÃO 1503 – REALIZAÇÃO DO ROTEIRO JUNINO, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, fortalecendo, valorizando e preservando a cultura popular.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a importância de realização de eventos de fomento junino nas comunidades, o investimento no período junino estimula a economia criativa, gera oportunidades para artistas locais, comerciantes, grupos culturais e comunidade.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 25 de novembro de 2025.

Leonardo Lima da Costa
Vereador Autor